

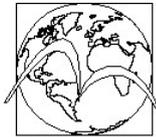
Processo SEI nº 50905.001284/2020-98

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - Nº 04/2020, REALIZADA NO DIA 19/06/2023.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023, às 15 horas, através de videoconferência, em Home Office no município do Rio de Janeiro Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a Reunião para julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO, do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RCE Nº 04/2020, que trata do objeto visa à contratação de sociedade empresarial especializada na “prestação dos serviços de elaboração de análise estrutural sobre o canal do mangue no Porto do Rio de Janeiro”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013, da Resolução DIREXE nº 06/2020 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponível na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes, sob a Presidência da Sra. MARLI BARROS DE AMORIM demais membros presentes, designados pela Portaria DIRPRE Nº 430, de 10/10/2022, Srs. LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, FRANCISCO MOURA COSTA SOARES, CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR, JOÃO CARLOS FEUEMENN MISSAGIA E PRISCILA BARCELLOS DE DEUS BAPTISTA . A presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos, já que a mesma já havia sido encaminhada à todos os membros da CPL, bem como foi encaminhada ao outro Licitante CONSMARA ENGENHARIA LTDA. por e-mail EM 09/06/2021, na qual a Licitante

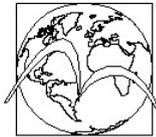
INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 28.499.8410001-04, teve a sua Proposta Comercial Classificada por apresentar o Menor Preço e cumprir com as demais exigências. Em seguida, a Sra. presidente da Comissão Presidente e Licitação-CPL e demais membros, passaram a analisar toda a documentação de Habilitação anexada aos autos e cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros junto a esta Ata e postada na homepage da CDRJ, sendo a referida documentação analisada e conferida, conforme:

ITEM	EXIGÊNCIA INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELLI CNPJ Nº 28.499.841/0001-04	CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA	STATUS
7	HABILITAÇÃO		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A Comissão Permanente de Licitação, verificou no SICAF, que a licitante é uma empresa individual de responsabilidade Ltda., Conforme evento SEI nº 6242007;	Habilitada
7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;	Não consta do Cadastro da CDRJ, nem no CNJ e nem no TCU, restrições no nome da licitante e nem do sócio JOSÉ EDUARDO	
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php;	VILLARROEL ZUNIGA que que os impeçam de participar em licitações. ventos SEI nºs 4327659 e 6542007;	
7.1.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;		

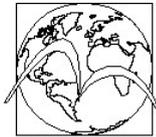


DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

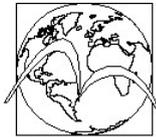
7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;		
7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br , menu “Licitações e Contratos”, e;		
7.1.6	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.		
7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão		



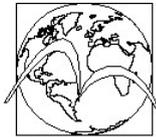
7.3	em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.		
7.4.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física; b) Registro comercial, no caso de empresa individual; c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF; f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.	A licitante apresentou a 1ª Alteração Contratual registrada JUCERJA em 12/04/2019, conforme Evento 4187318;	Habilitada
7.4.2	REGULARIDADE FISCAL a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso; b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda	a) apresentou o comprovante de inscrição do CNPJ – Evento nº 4565309 - (fls. 01); b) apresentou Certidão Positiva com efeitos de NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa, válida até 08/11/24/2021 a 22/08/2021, (fls.	Habilitada



	<p>Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);</p>	<p>02/04) – Evento SEI n° 4265309 – (fls 01);</p> <p>c) apresentou prova de regularidade relativa ao FGTS com validade entre 25/04 a 22/08/2021, - evento SEI n° 4265309 – (fls. 06);</p>	
7.4.3	<p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um):</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p> <p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal,</p>	<p>Apresento Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício de 2019, com os índices de liquidez maior que 1, conforme documentação acostada às fls. 08/15, evento SEI N° 4265309;</p> <p>Apresentou as Certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Offícios de Distribuição da Comarca da Capital – RJ.-, com NADA CONSTA (fls. 16/21);</p>	Habilitada

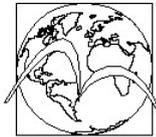


7.4.3.1	<p>apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade, e;</p> <p>v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p>		
7.4.4	<p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise estrutural com emissão de laudo técnico. <p>i. A comprovação da vinculação dos</p>	<p>A licitante apresentou Certidão Acervo Técnico averbados pelo CREA-RJ nºs, 25.536/2013, 50.791/2013 do responsável Técnico, o engenheiro civil, Sr. Jose Eduardo Villarroel Zuniga, eventos SEI nºs 4329870, (fls. 01/28) e 4267556 (fls 01/08);</p> <p>A licitante apresentou às fls. 09/16, a 2ª alteração contratual, na qual o engenheiro civil Jose Eduardo Villarroel Zuniga é sócio e responsável técnico da licitante. Evento SEI nº 4267556;</p> <p>A licitante apresentou, às fls. 17, o atestado de Visita</p>	Habilitada



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

	<p>profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;• Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;• Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;• Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA, da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;• Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sócio: Contrato social devidamente;	<p>Técnica emitido pela GERGOB. Evento SEI nº 4267556.</p>	
--	--	--	--

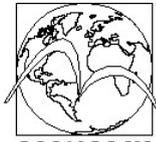


7.5	<p>registrado no órgão competente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;• Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;• Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;• <u>Profissional contratado</u>: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela</p> <p>d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta</p>		
-----	---	--	--



	<p>licitação.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>		
--	---	--	--

Em face da análise e julgamento de toda a documentação de Habilitação apresentada pela Licitante **INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 28.499.8410001-04**, conforme apostilamentos feitos na planilha constante desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referida licitante, a Comissão Permanente de Licitação, **decide** que, em razão da licitante ter cumprido com todas as exigências, quer no tocante à apresentação da documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de **HABILITAÇÃO**, a mesma declarada Vencedora do Certame em conformidade com o subitem 7.16 do Edital de regência, abrindo-se, o prazo partir da publicação desta Ata de Julgamento na homepage da CDRJ, para apresentação de Recursos administrativos conforme preconizado na Lei das Estatais e em consonância com o item 8 do Edital de Regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, secretariei esta reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, segue por todos assinada eletronicamente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim – Presidente

Claudio Cesar Goulart Júnior - Membro

Francisco Moura Costa Soares- Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes – Membro

João Carlos Feuemenn Missagia - Membro